



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.254/PMMA/2018.

“REVOGA A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: NEIVA SUELY DA SILVA, SIMONIA MUTZ E LUZIANE DE SOUZA ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., WILSON LAURENTI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SIMONIA MUTZ,

CONSIDERANDO O MEMORANDO N. 163/SEMAP/PMMA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 17 de agosto de 2018:

I- **NEIVA SUELY DA SILVA**, Professora com 20 horas semanais, matrícula n.93, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO.

II- **SIMONIA MUTZ**, Professora com 20 horas semanais, matrícula n. 786, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO.

III- **LUZIANE DE SOUZA**, Professora com 40 horas semanais, Servidora Pública do Estado/RO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 17 de agosto de 2018.

Ministro Andreazza/RO., 24 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.